LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.04810-5/2022

PROCESSO: **LO.00461-0/2021**
VALIDADE: **09/12/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CONSTRUTORA JUREMA LTDA

CPF/CNPJ

05.802.590/0001-90

EMPREENDIMENTO

NOME

CONSTRUTORA JUREMA LTDA

ATIVIDADES

ATIV.1341

EXTRAÇÃO DE CASCALHO, LATERITA, PEDRA RACHÃO, SEIXO E AREIA FORA DA CALHA DOS CURSOS D'ÁGUA E DEMAIS COLEÇÕES HÍDRICAS, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM OBRAS DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA, INCLUSIVE AS EXECUTADAS POR ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL (B2-013)

Características:

Área de Intervenção: 2,8 ha

Município:

Caracol (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°18'18.00"S / 43°18'54.00"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **09/12/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental) em 09/12/2022 às 08:59
[dqVfKdK0SvUUuxMIjSlZq2d71A5VAGnyk3xbpcqgnqccxPApdVUbvusGLsRa2Eva]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 09/12/2022 às 10:54
[lo3bwgVuDt4zHBa7tcMs8DjB6UBZ0UBRXbPnDYSmrjhye7W14vBzPfvezwzf8M2Y]

Emitido eletronicamente em 28/08/2023 15:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.53256-1/2023.FA82.DC4A.1BA8]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	30 dias (08/01/2023)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 28/08/2023

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental) em 09/12/2022 às 08:59
[dqVfKdK0SvUUuxMIjSlZq2d71A5VAGnyk3xbpcqgnqccxPApdVUbvusGLsRa2Eva]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 09/12/2022 às 10:54
[lo3bwgVuDt4zHBa7tcMs8DjB6UBZ0UBRXbPnDYSmrjhye7W14vBzPfvezwzf8M2Y]

Emitido eletronicamente em 28/08/2023 15:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.53256-1/2023.FA82.DC4A.1BA8]

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Diretor CGEO
Auditor Fiscal Ambiental
Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental

(assinado eletronicamente)
Carlos Antônio Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Centro de Geotecnologia Fundiária e Ambiental) em 09/12/2022 às 08:59
[dqVfKdK0SvUUuxMIjSlZq2d71A5VAGnyk3xbpcqgnqccxPApdVUbvusGLsRa2Eva]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (None) em 09/12/2022 às 10:54
[lo3bwgVuDt4zHBa7tcMs8DjB6UBZ0UBRXbPnDYSmrjhye7W14vBzPfvezwzf8M2Y]

Emitido eletronicamente em 28/08/2023 15:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.53256-1/2023.FA82.DC4A.1BA8]